DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:030E7EABC555A08D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS | CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
TRABALHANDO POR AMOR A BERTOLÍNIA

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS
(Lei Municipal Lei nº163/1996,de 13/04/1996)
Rua Francisco Cavalcante Neto, nº 131, Centro, Bertolínia/PI.

PARECER CMAS º 08/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Bertolínia - PI, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências na LOAS- Lei Federal nº 8.742/93. alterada pela Lei nº 12.435/11que regulamenta e unifica a Legislação pertinente ao Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS ocorrida no dia 01 de agosto de 2025, resolve deliberar quanto a aprovação da emenda parlamentar númeroProgramação 220170520250001, Funcional Programática 082455131219G0001, sendo o valor de R$ 150.000.00 (cento e cinquenta mil reais), referente a custeio, após análise do Plano de Trabalho, o CMAS emite parecer favorável e sem ressalvas.

Bertolínia - PI, 01 de agosto de 2025.

STIVEN DE FREITAS BRITO
Presidente do CMAS

Id:01AB393367CBA08E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS | CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
TRABALHANDO POR AMOR A BERTOLÍNIA

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS
(Lei Municipal Lei nº163/1996,de 13/04/1996)
Rua Francisco Cavalcante Neto, nº 131, Centro, Bertolínia/PI.

RESOLUÇÃO Nº 07, de 01 de agosto de 2025

Dispõe sobre aprovação da Funcional Programática na modalidade pleito. para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS com o número da programação, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania - Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, que será utilizado na Proteção Social Básica.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Bertolínia/Piauí no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em leie pelo seu regimento interno e considerando a reunião extraordinária do dia 01 de agosto de 2025, para deliberarsobre recursos que o município de Bertolínia/PI, no valor de RS 150.000.00 (cento e cinquenta mil reais) por meio de indicação no sistema Estrutura SUAS do Ministério da Cidadania para atender a Política de Assistência Social da cidade.

RESOLVE:

Art. Iº - Aprovar a Programação 220170520250001, Funcional Programática 082455131219G0001, sendo o valor de R$ 150.000.00 (cento e cinquenta mil reais)e Plano de Trabalho para execução das ações destinadas à Rede dos serviços SUAS/Proteção Social Básica.

Art. 2º- Esta Resolução entro em vigor na data de sua publicação.

Bertolínia- PI, 01 de agosto de 2025

STIVEN DE FREITAS BRITO
Presidente do CMAS

Id:0E28AA6EB1A5A01C

BARRO DURO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO – PI
CNPJ nº 06.554.745/0001-89
Av. Coronel Benedito da Luz, nº 675, Bairro Centro -PI, CEP 64455-000 Fone: 86 3284-1216

LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO DURO
CNPJ: 01.668.745/0001-96
APROVADO EM: 08/07/2025
Fredson Filho Pessoa Brito
CPF: 450.700.913-87 / Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO DURO
CNPJ: 01.668.745/0001-96
CONFERE COM O ORIGINAL
Fredson Filho Pessoa Brito
CPF: 450.700.913-87 / Presidente

"DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DO ART. 11 E ART. 41 DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISISONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRO DURO-PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO DURO, ESTADO DO PIAUÍ,** usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barro Duro-PI, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 11 da Lei nº 15/2016, que dispõe sobre o plano de carreira e remuneração dos profissionais da saúde do município de Barro Duro-PI, para incluir as classes de carreiras B-III (mestrado) e B-IV (doutorado).

Art. 2º Ficam incluídos no art. 11 os §§ 13º e 14º, com a seguinte redação:

(...)

§13º A Classe B-III agrupa os profissionais de saúde, cargo de enfermeiro, com formação mínima realizada em curso regular de mestrado, compreendido em áreas próprias do cargo efetivo;

§14º A Classe B-IV agrupa os profissionais de saúde, cargo de enfermeiro, com formação mínima realizada em curso regular de doutorado, compreendido em áreas próprias do cargo efetivo;

Art. 3º Fica modificada a matriz de vencimentos de enquadramento do titular de cargo efetivo da carreira de enfermeiro, prevista no art. 41, § 2º, com o acréscimo das classes **B-III** e **B-IV**, conforme nova tab ela:

MATRIZ DE VENCIMENTO II - CARGO ENFERMEIRO

	Formação	Classes	Níveis Padrão de Vencimentos						
			I	II	III	IV	V	VI	VII
Jornada Trabalho Integral	Graduação Superior	B	3.828,00	4.019,40	4.220,37	4.431,39	4.652,96	4.885,61	5.129,89
	Especialização ou Aperfeiçoamento	BI	4.210,80	4.421,34	4.642,41	4.874,53	5.118,25	5.374,17	5.642,87
	Residência	BII	4.631,88	4.863,47	5.106,65	5.361,98	5.630,08	5.911,58	6.207,16
	Mestrado	BIII	5.095,07	5.349,82	5.617,31	5.898,18	6.193,09	6.502,74	6.827,88
	Doutorado	BIV	5.604,57	5.884,80	6.179,04	6.488,00	6.812,40	7.153,02	7.510,67

Art. 4º Fica estabelecido que o salário base inicial do cargo de enfermeiro será reajustado anualmente, sempre no mesmo percentual de reajuste do salário mínimo nacional vigente, com efeitos financeiros a partir do mês em que ocorrer a majoração do salário mínimo.

Art. 5º. A alteração de vencimento realizada por esta Lei será arcada com dotações próprias do Orçamento Anual.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barro Duro-PI, em 16 de junho de 2025.

ELOI PEREIRA DE SOUSA:00682853372
Assinado de forma digital por ELOI PEREIRA DE SOUSA:00682853372
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC ONLINE RFB v5, ou=AR ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA, ou=Videoconferencia, ou=38016084000124, cn=ELOI PEREIRA DE SOUSA:00682853372
Dados: 2025.06.16 11:12:58 -03'00'

ELÓI PEREIRA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL